



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0036
F-0272

L E I Nº 1.246 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a entidade denominada PROJETO REDIL - Reencontro Dedicado à Integração do Lar, com sede à Rua Hipólito Campos nº 3, no bairro Figueira, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 21 de novembro de 1994.


DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal